

Empresa:	Hospital De Miracema
Endereço:	Rua Jose Monteiro De Barros, Nº 500 - Hospital - Miracema - RJ
CNPJ:	29.856.499/0001-15
Proc. nº:	E-08/107.660/1976
Atividade:	Farmácias privativas de unidades hospitalares.
Licença:	075/2021
Empresa:	Núcleo Serviços Médicos Ltda
Endereço:	Rua Visconde Do Itaboraí, Nº 413-427 / Anexo Hosp. Unimed - Parque Rosário - Campos Dos Goytacazes - RJ
CNPJ:	18.020.182/0002-09
Proc. nº:	E-08/001/009.615/2013
Atividade:	Agência transfusional.
Licença:	076/2021
Empresa:	Núcleo Serviços Médicos Ltda
Endereço:	Rua Visconde De Itaboraí, Nº 402 - Parque Rosário - Campos Dos Goytacazes - RJ
CNPJ:	18.020.182/0001-28
Proc. nº:	E-08/001/007.554/2013
Atividade:	Núcleo de hemoterapia
Licença:	077/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2021

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2324284

PORTARIA SUVISA Nº 3299 DE 23 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/013563/2021,

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239, de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394, de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Inicial de Funcionamentos aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa	Hematologistas Associados S.A.
Endereço:	Rua Francisco Real, Nº 974 -Padre Miguel - São Miguel - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	68.605.278/0024-12
Proc. nº:	SEI-080001/002638/2021
Atividade:	Agência Transfusional.
Licença:	078/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2021

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2324285

PORTARIA SUVISA Nº 3300 DE 23 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/013566/2021,

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239, de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394, de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Inicial de Funcionamentos aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa	Santa Casa De Misericórdia De Campos.
Endereço:	Avenida Pelinca, Nº 115 - Centro - Campos Dos Goytacazes - RJ
CNPJ:	28.963.981/0001-91
Proc. nº:	SEI-080001/005428/2021
Atividade:	Agência Transfusional.
Licença:	079/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2021

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2324286

PORTARIA SUVISA Nº 3301 DE 24 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/013652/2021,

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239, de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394, de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Inicial de Funcionamentos aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa	Serviço De Hemoterapia Norte Fluminense Ltda.
Endereço:	Rua Conselheiro Otaviano, Nº 131 - Centro - Campos Dos Goytacazes - RJ
CNPJ:	11.880.274/0002-10

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 25/06/2021

APOSENTA a servidora MARIA JOSÉ BORGES CHAVES FILHA, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, classe “A”, matrícula nº 299.621-3, ID nº 3152196-7, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/005665/2021.

Id: 2324279



Proc. nº:	E-08/001/002.164/2019
Atividade:	Agência Transfusional.
Licença:	080/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2021

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2324287

PORTARIA SUVISA Nº 3302 DE 24 DE JUNHO DE 2021

CANCELA A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO E DE-TERMINA ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/013659/2021,

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239, de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394, de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Licença de Funcionamento dos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa:	Hemolad Serviços De Hemoterapia E Hematologia Ltda.
Endereço:	Rua Conde De Bonfim, Nº 1033, Parte - Tijuca - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	02.831.640/0003-30
Proc. nº:	E-08/101.761/2001
Motivo:	Solicitação De Baixa De Estabelecimento Através Do Requerimento Nº 052.247/2020 de 29/12/2020.
Empresa:	Hemolad Serviços De Hemoterapia E Hematologia Ltda.
Endereço:	Rua Francisco Real, Nº 974 - Padre Miguel - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	02.831.640/0011-40
Proc. nº:	E-08/103.471/2004
Motivo:	Solicitação De Baixa De Estabelecimento Através Do Requerimento Nº 052.205/2020 De 11/11/2020.

Art. 2º - Determinar o arquivamento do processo referido no Artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2021

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2324288

PORTARIA SUVISA Nº 3303 DE 24 DE JUNHO DE 2021

CANCELA A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO E DE-TERMINA ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/013666/2021,

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239, de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394, de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Licença de Funcionamento dos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa:	Fundo Municipal De Saúde De Três Rios - Núcleo De Hemoterapia.
Endereço:	Rua Da Maçonaria, Nº 320 / Anexo - Centro - Três Rios - RJ
CNPJ:	11.405.835/0001-48
Proc. nº:	E-08/001/012.501/2013
Motivo:	Solicitação De Baixa De Estabelecimento Através Do Requerimento Nº 051.156/2021 de 11/06/2021.
Empresa:	Banco De Sangue Santa Teresa S/S Ltda.
Endereço:	Rua Maestro Costa Barros, Nº 642 - Morro Da CTB - Três Rios - RJ
CNPJ:	03.007.588/0004-46
Proc. nº:	E-08/109.800/1975
Motivo:	Solicitação De Baixa De Estabelecimento Através Do Requerimento Nº 051.140/2021 De 31/05/2021.
Empresa:	Instituto De Medicina Nuclear E Endocrinologia Ltda.
Endereço:	Rua Conselheiro Otaviano, Nº 129 - Centro - Campos Dos Goytacazes - RJ
CNPJ:	29.251.097/0001-97
Proc. nº:	E-08/001/002.636/2016
Motivo:	Solicitação De Baixa De Estabelecimento Através Do Requerimento Nº 051.134/2021 De 28/05/2021.
Empresa:	Plasma Laboratório De Análises Clínicas Ltda Me
Endereço:	Avenida Das Nações, S/N - Limoeiro - Paraíba Do Sul - RJ
CNPJ:	07.843.380/0006-80
Proc. nº:	E-08/001/002.183/2019
Motivo:	Solicitação De Baixa De Estabelecimento Através Do Requerimento Nº 050.139/2021 De 11/02/2021.
Empresa:	Plasma Laboratório De Análises Clínicas Ltda Me
Endereço:	Avenida Jaraqua, Nº 1020 - Retiro- Volta Redonda - RJ
CNPJ:	07.843.380/0005-07
Proc. nº:	E-08/001/002.213/2019
Motivo:	Solicitação De Baixa De Estabelecimento Através Do Requerimento Nº 050.083/2021 De 02/02/2021.

Art. 2º - Determinar o arquivamento do processo referido no Artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2021

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2324289

combinada com a Lei Estatal nº 6.304, de 28 agosto de 2012, assim como as competências estabelecidas no Estatuto e Regimento Interno da Fundação, no Contrato de Gestão assinado com a Secretaria de Estado de Saúde e no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria FS/DE Nº 623, de 23 de março de 2021, com a inclusão no Anexo I dos servidores designados para compor Comissões de Gestão e Fiscalização, de que tratam o art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93, bem como o Parágrafo Único, do art. 4º do De-creto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, dos contratos re-lacionados na aba de transparência do site da Fundação Saúde.

Art. 2º - Os servidores, designados no Anexo I, em conformidade com os arts. 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, deverão manter a execução das atas, contratos e seus aditivos, na forma do Anexo II (Atribuições da Gestão e da Fiscalização).

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA FS/DE Nº 735 DE 21 DE JUNHO DE 2021

DESIGNA SERVIDORES PARA A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADO PE-LA FUNDAÇÃO SAÚDE

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais conside-rando o que dispõe a Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, re-gulamentada pelo Decreto nº 43.214, de 28 de setembro de 2011,